

PONTOS RELEVANTES DO PERCURSO DA ENFERMAGEM EM PORTUGAL DÉCADA DE 90

Fernanda Russiano, Maria José Gouveia, Mónica Veríssimo, Sandra Contreiras

À semelhança de outras, a profissão de enfermagem, tem evoluído com base em diversos contextos sociais, culturais, económicos, políticos, filosóficos e tecnológicos.

Ao longo do tempo a enfermagem foi passando por várias etapas de evolução, não só a nível do desempenho profissional como na procura de aquisição de novos conhecimentos científicos e de formação.

Durante várias décadas de exercício da profissão de enfermagem, foram efectuados vários esforços para o reconhecimento e desenvolvimento da profissão no nosso país, devido ao aumento da complexidade das situações com que os enfermeiros se depararam.

Nestes últimos anos, tem-se dado mais ênfase à formação para o desenvolvimento e aos valores que orientam a prática de enfermagem, e, a década de 90 teve uma importância significativa, na medida em que surgiram alterações que contribuíram para o reconhecimento da autonomia da profissão de enfermagem.

Em 1990, com a integração das Escolas Superiores de Enfermagem na rede do Sistema Educativo Nacional e do Ensino Superior Público, os enfermeiros docentes são integrados na carreira dos professores do Ensino Superior, passando para a tutela do Ministério da Educação.

Neste ano, foi publicada a Lei de Bases da Saúde (Lei nº 48/90 de 2 de Agosto), em que é regulamentado que os enfer-

meiros, na Função Pública, passam a ter um horário de 35 horas semanais.

Foi também criado o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (Lei nº 14/90 de 9 de Junho).

Em 1991, a Direcção Geral de Saúde em colaboração com o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e da ACEPS em relação com a Universidade Católica, cria os Mestrados em Ciências de Enfermagem.

É neste ano que se verifica uma nova alteração da Carreira de Enfermagem, pelo Decreto-lei 437/91 de 8 de Novembro, em que no art. 3º se lê, "1 - A carreira de enfermagem aplica-se a três áreas de actuação correspondentes, respectivamente, à prestação de cuidados, gestão e assessoria técnica. (...)"

Em 1992, por Decreto-lei 127/92 de 3 de Julho, os Centros de Saúde Mental são integrados nos hospitais gerais.

Em 1993, por resolução do Conselho de Ministros nº 18/93 de 17 de Março, é elaborada a "Carta Deontológica do Serviço Público", onde são enunciados os valores e os deveres dos funcionários e agentes da administração pública.

É, neste ano, que se começa a discutir a legislação sobre a Bioética, tendo sido enunciada a Lei nº 12/93 de 22 de Abril, sobre a colheita e transplante de órgãos e tecidos de natureza humana, em que todos os cidadãos nacionais são dadores, para serem não dadores têm que se inscrever no RENDA (registo nacional de não

dadores).

Foi definido em despacho (2/93) uma nova forma de avaliação – Avaliação do Desempenho, que se baseia na orientação do desempenho, projectos profissionais e planos de acção, que são descritos no relatório crítico de actividades.

Foi também publicado o novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, assim como o Regulamento das Administrações Regionais de Saúde, em que são criadas cinco regiões de saúde (Decreto-lei nº 10/93 de 15 de Janeiro).

Em 1994, são criados os Cursos de Estudos Superiores Especializados na área de Enfermagem na Comunidade, Saúde Materna e Obstetrícia, Saúde Infantil e Pediátrica, Saúde Mental e Psiquiatria, Médico-Cirúrgica, Reabilitação e Administração de Serviços de Enfermagem, regulamentados pela Portaria 239/94 de 16 de Abril, art. 2º.

Surge também a decisão política de baixar os *numerus clausus*, devido à carência de enfermeiros nas diversas instituições e são restringidos os apoios financeiros às Escolas Superiores de Enfermagem.

Na sequência das discussões iniciadas, no ano de 1993, são regulamentados os Ensaio Clínicos em Seres Humanos no Decreto-lei nº 97/94 de 9 de Abril.

Em 1995, é criada a Comissão de Ética para a Saúde, enunciada em Decreto-lei nº 97/95 de 10 de Maio.

Em 1996, os profissionais de enfermagem vêem satisfeita uma aspiração de há décadas, ou seja é publicado o Regulamento de Exercício Profissional dos Enfermeiros – REPE, pelo Decreto-lei nº 161/96 de 6 de Setembro, que vem regulamentar o exercício da profissão, clarificar conceitos, intervenções e funções autónomas e interdependentes, assim como os direitos e deveres dos profissionais. Segundo o REPE, as intervenções fundamentais são a “promoção da saúde, a prevenção da doença, o tratamento, a

reabilitação e a reinserção social” (art. 8º) e “o exercício da actividade de enfermagem, além da prática clínica, considera as áreas de gestão, investigação, docência, formação e assessoria” (art. 8º).

Em 1997, é aprovada na Assembleia da República a Lei nº 115/97 de 19 de Setembro, em que são alterados alguns aspectos da Lei de Bases do Sistema Educativo, que permite que alguns cursos passem ao grau académico de licenciatura, que se concretizará a nível da enfermagem em 1999.

Para uma nova reestruturação da educação em enfermagem surge, neste ano, o projecto “Ensino de Enfermagem: Processos e Percursos de Formação”, da responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em que foram envolvidos enfermeiros da prestação de cuidados e docentes de enfermagem.

Ainda este ano, há a salientar a realização da “Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e da Dignidade do Ser Humano relativa às aplicações da Biologia e da Medicina” (Convenção dos Direitos do Homem e da Biomedicina) e que será ratificada por Portugal, em Janeiro de 2001, assim como também, é publicada a Lei 109/97 de 16 de Setembro, referente ao acompanhamento familiar de deficientes hospitalizados.

É no ano de 1998, que surge a Declaração de Bolonha, que resulta de preocupações comuns sentidas no ensino europeu e que se relaciona com a competitividade, mobilidade e empregabilidade dos diplomados europeus.

É criada a Ordem dos Enfermeiros e aprovado o seu estatuto no Decreto-lei nº 104/98 de 21 de Abril. Com a sua criação foram estabelecidas condições para a consoli-



dação da autonomia responsável da profissão de enfermagem. Entre as atribuições desta destacam-se: promover a qualidade dos cuidados de enfermagem, regulamentar e controlar o exercício da profissão de enfermagem e assegurar o cumprimento das regras de ética e deontologia profissional.

Anexado aos Estatutos da Ordem, é enunciado o Código Deontológico, um conjunto de deveres e responsabilidades dos profissionais de enfermagem.

Neste ano, são publicadas a Lei de Saúde Mental, Lei nº 36/98 de 24 de Julho, que enuncia os princípios da política de saúde mental, os direitos dos doentes e regula o internamento compulsivo.

Em 1999, obtêm-se os resultados advindos da regulamentação da Lei de Bases do Sistema Educativo, em que o curso de enfermagem passa a ser LICENCIATURA, pelo Decreto-lei nº 353/99 de 3 de Setembro, em que é referenciado que o Curso de Licenciatura em Enfermagem:

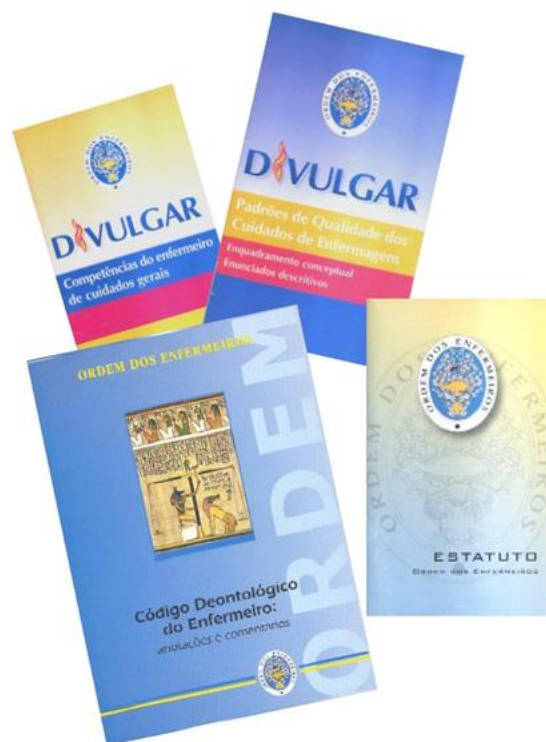
1- assegura a formação científica, técnica, humana e cultural para:

- prestação e gestão de cuidados de enfermagem gerais à pessoa ao longo do ciclo vital, à família, grupos e comunidade, nos diferentes níveis de prevenção;

2 – assegura a formação necessária para:

- a participação na gestão dos serviços, unidades ou estabelecimentos de saúde;
- a participação na formação de enfermeiros e de outros profissionais de saúde;
- o desenvolvimento da prática da investigação no seu âmbito.

Como conclusão citamos a Enf^a Lucília Nunes: "A década de 90 surge como uma época de sedimentação e de consciencialização, não só pela passagem ao Ensino Superior (e alterações no ensino) como



também pela assunção de desafios – relacionados, por exemplo, com a elucidação do conhecimento próprio de enfermagem, o reconhecimento da prática e dos saberes de enfermagem e, conseqüentemente, na construção de novos paradigmas de produção de saberes emergentes da realidade social. Problematiza-se, por um lado, o tipo de saberes produzidos nas práticas que dão suporte às competências e, por outro lado, a forma de produção desses mesmos saberes."

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- NUNES, Lucília – Um olhar sobre o ombro. Enfermagem em Portugal (1881- 1998). Loures: Lusociência
- CARVALHO, Maria Manuela Montezuma – Enfermagem e o Humanismo. Lusociência
- RIBEIRO, Lisete Fradique – "Alterações da Formação em Enfermagem: o que queremos no futuro", Revista Enfermagem em Foco – SEP, Agosto/Outubro 98, nº 32, pág. 15-17
- SOUSA, Maria Augusta – "Portugal – um novo modelo de afiliação no Conselho Internacional de Enfermeiros", Revista Ordem dos Enfermeiros, nº18, Setembro de 2005, pág. 7-8